

**EDITAL GR Nº 10/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1 PARA O CURSO DE  
MEDICINA - EDITAL Nº 002\_MED\_ENEM/2021<sup>1</sup>**

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina faz saber que, consoante ao que prescrevem a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto n.º 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa n.º 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Concurso Processo Seletivo Unisul 2021/1 para preenchimento de vagas do curso Medicina – Campus Tubarão, referente ao primeiro período letivo de 2021.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 O Processo Seletivo 2021/1 a que se refere este edital, destina-se única e exclusivamente por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e tem como finalidade a seleção e a classificação dos candidatos para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina – Campus Tubarão, oferecido pela Universidade do Sul de Santa Catarina.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Portal Unisul (<http://www.unisul.br>), no período de **25 de fevereiro a 14 de março de 2021**.

1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

1.3.1 acessar o link <http://www.unisul.br/presencial/graduacao/medicina-tubarao/>, no período de **25 de fevereiro a 14 de março de 2021** e preencher os dados de inscrição, conforme instruções contidas na página.

1.3.2 efetuar o pagamento da taxa de inscrição no cartão de débito, crédito ou boleto bancário até **15 de março de 2021**, último dia previsto para o pagamento.

---

<sup>1</sup> Edital em conformidade com a decisão liminar exarada nos autos nº 5000550-33.2021.4.04.7207.

1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

1.5 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma, terá o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

1.6 A inscrição será validada após o pagamento. O candidato que não efetuar o pagamento até **15 de março de 2021** terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

1.6.1 Pagamentos agendados e não efetuados até **15 de março de 2021** e pagamentos após essa data não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

1.6.2 A falta de confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

1.6.3 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

1.7 Também, não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.8 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

1.9 O candidato só poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, na inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao Processo Seletivo será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.

1.10 Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2009 a 2019.

1.11 O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Processo Seletivo de Medicina 2021/1º.

1.12 O nome informado pelo candidato na inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas. Ciente ainda o candidato, que se houver erro de indicação do ano e número da inscrição do ENEM, a inscrição no presente edital será anulada e o candidato eliminado do processo seletivo.

1.13 Ao preencher a inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2021/1º.

1.14 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara que, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, está cursando o ensino médio ou possui o Certificado de Conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.

1.15 O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).

1.16 A UNISUL não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.17 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento da inscrição.

1.18 A UNISUL poderá utilizar o e-mail informado na inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo seletivo consiste na análise meritória da nota dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019.

2.2 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição,
- obtiver 0 (zero) em qualquer uma das provas;
- não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de redação do Enem;
- não alcançar o mínimo de 20%, no somatório de notas das provas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Ciências Humanas.
- omitir ou indicar com erro, o ano e o número de inscrição do ENEM.

## 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo 2021/1 para ingresso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pela Unisul, com funcionamento no Campus Tubarão, situado na Avenida José Acácio Moreira, nº 787, Bairro Dehon, Tubarão, SC, oferece **(108) vagas** para o turno integral com duração mínima de 6 (seis) anos e destina-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

3.2

Curso	Turno	Vagas	Grau	Ato Regulatório
Medicina	Integral	108	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Decreto nº 2.285, de 3/7/2014, publicado no D.O.E-SC de 4/7/2014. Renovação de Reconhecimento: Processo protocolado no Sistema e-MEC sob número 201600416.

3.2 O ingresso ao Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, obedecerá a ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital.

3.3 Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá ocupar as vagas desses candidatos, realizando outras chamadas e obedecendo a ordem rigorosa de classificação deste processo seletivo.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas no ENEM, obtidas na edição indicada pelo candidato, respeitando o limite de vagas e será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota da prova} = 36 \times \left( \frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 12 \times \left( \frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 10 \times \left( \frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 14 \times \left( \frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 36 \times \left( \frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde *NCN* é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, *NCH* é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas Tecnologias, *NLC* é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, *NMT* é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias e *NRE* é a nota do candidato na Redação. As demais notas (*NCN<sub>max</sub>*, *NCH<sub>max</sub>*, *NLC<sub>max</sub>*, *NMT<sub>max</sub>* e *NRE<sub>max</sub>*) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep.

4.2 O resultado **final** do Processo Seletivo 2021/1 para o curso de Medicina será publicado no Portal Unisul ([www.unisul.br](http://www.unisul.br)), em **18/3/2021, após as 18 horas**.

4.3 Em caso de empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato que obtiver maior nota na Redação. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem cronológica decrescente de idade.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será realizada, **em primeira chamada**, no período de **19 a 23 de março de 2021**. Os documentos obrigatórios para matrícula e o cronograma das demais chamadas serão publicados no Edital de Resultados no portal [www.unisul.br](http://www.unisul.br).

5.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por meio de Edital a ser divulgado no portal da Unisul ([www.unisul.br](http://www.unisul.br)), obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

5.3.1 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado ou não realização de matrícula, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.

5.3.2 A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

5.4 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

5.5 É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Universidade.

5.6 É vedado trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso de Medicina da Unisul.

## **6. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas iniciarão em 29 de março de 2021.

## **7. DAS UNIDADES CURRICULARES A DISTÂNCIA**

O curso poderá oferecer unidades curriculares a distância, nas formas da Lei.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no primeiro período letivo de 2021, da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

8.2 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que

possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.

8.4 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

8.5 Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo 2021/1, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.6 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

**Tubarão, 25 de fevereiro de 2021.**

**Prof. Mauri Luiz Heerdt**  
**Reitor**